

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Categoria – Mirim (12 e 13 anos)

Artigo 1º – As competições de Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III (Seletiva), na categoria de 12 a 13 anos, apenas para nascidas em **2013 e 2012**, no sexo feminino, com data e local a serem divulgados em momento oportuno.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Artigo 3º – A competição é aberta à participação de alunas sem graduação mínima estabelecida.

Artigo 4º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 03 (três) ginastas nesta categoria.

Artigo 5º – Para ter condição de participação:

- a) A aluna/atleta deverá estar inscrita nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral-JEESP/2025, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 07 de abril de 2025**.
- c) Os formulários de inscrição estão disponíveis no Site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, na página do JEESP:
www.esportes.sp.gov.br/sec_esportes/competicoes/jeesp
- d) A aluna/atleta deverá estar regularmente matriculada **até 30 de abril de 2025**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, deverá ser anexada no momento da inscrição.

Artigo 6º – As alunas/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com **data de emissão a partir de 2015**;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10** do

Regulamento Geral do JEESP, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF. Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, a aluna/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão **a partir de 2015**).

Artigo 7º - Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem são por conta do participante.

Artigo 8º - O período de realização da modalidade obedecerá ao seguinte formato: Seletiva Regional – Etapa III desta Categoria – com data e local a definir.

Artigo 9º - O Congresso Técnico, com os representantes das Unidades Escolares participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Parágrafo 1º - O Congresso Técnico será realizado às 08hs00, no dia e local da competição, com presença obrigatória de um representante da Unidade Escolar;

Parágrafo 2º - O início da competição será após o Congresso Técnico;

Parágrafo 3º - Será permitida a permanência, apenas, das professoras e das alunas, devidamente inscritas, na área de competição.

Artigo 10 - As Provas serão individuais com os seguintes aparelhos:

- I. Aparelho BOLA (peso 400gr, no mínimo; de 18 a 20 cm de diâmetro);
- II. Aparelho MAÇAS, (peso 100 gr, no mínimo, cada, de 35 cm, no mínimo de comprimento).

Artigo 11 - Exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS:

- a) As exigências técnicas seguem o Código de Pontuação - FIG;
- b) É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas;
- c) A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica -FIG.

Parágrafo 1º - Será obrigatório a ginasta participar das duas provas.

Parágrafo 2º - Os aparelhos e os colans das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação de Ginástica Rítmica da FIG. Não será exigido emblema na malha/colan de competição.

Parágrafo 3º - A duração de cada exercício individual é de 1'15" a 1'30".

Parágrafo 4º - As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em formato *mp3*, num pendrive, com a identificação da categoria, da entidade, ginasta e prova, numa única pasta com as duas músicas identificadas, de forma visível.

Parágrafo 5º - A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da escola/responsável participante.

Artigo 12 – Exigências Técnicas para os exercícios – Aparelhos **BOLA e MAÇAS**

EXIGENCIAS DB		PENALIDADE – 0,30
Dificuldades Corporais	6 DB de valor mais alto Mínimo 1 de cada Grupo Corporal Máximo valor de base 0,60 pt	Menos de 3 Dificuldades Corporais executadas
		Para cada grupo corporal faltante
		Utilização excessiva de DBs – 0,50 pt
		Utilização extrema de DBs – 1,00 pt
Risco (R)	1 R com 2 chainé + critérios livres 1 R com 2 rolamentos para frente + critérios livres	Ausência do R com chainé Ausência do R com 2 rolamentos para frente

EXIGENCIAS DA		PENALIDADE – 0,30
DA	Mínimo 1 - Máximo 10 Em ordem de execução	Menos de 1
	Máximo 2 DAs coordenadas com pré-acrobático	Sem penalidade, apenas não serão avaliadas mais de 2 DA com pré-acrobático.
DA	Bola	Ausência de cada um dos GF obrigatórios
	Maças	
	Elementos dos Grupos Fundamentais do aparelho obrigatórios:	
	<ul style="list-style-type: none"> • 2 rolamentos em 2 segmentos • 1 movimento em oito • 1 série de quicadas rítmicas 	
	<ul style="list-style-type: none"> • 2 molinetes • 1 movimento assimétrico • 2 pequenos círculos das 2 maças (1 em cada mão) 	

Artigo 13 – Na omissão deste Regulamento Específico será aplicado o Código de Pontuação de Ginástica Rítmica da FIG – ciclo 2025/2028.

CLASSIFICAÇÃO:

Artigo 14 – As provas de Individual terão única apresentação de cada aparelho.

Artigo 15 – Classificação Individual por aparelho.

Artigo 16 – Classificação final do individual geral - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo que as 04 (quatro) ginastas, melhor pontuadas farão parte da Delegação e representarão o Estado de São Paulo nos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs - CBDE**.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução do Aparelho Bola; se persistir o empate será pela nota de Execução do Aparelho Maças, permanecendo o empate será o mesmo critério pela nota de Dificuldade do Aparelho Bola, depois Maças e permanecendo ainda o empate será decidido pelo maior índice técnico entre todas as notas.

Artigo 18 – Casos omissos serão resolvidos pela Supervisora da modalidade de Ginástica Rítmica.